



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

Lei nº 1.361/2023, de 18 de agosto de 2023

“Altera dispositivo da Lei nº 1.289/2021, de 21 de outubro de 2021, que Institui o Programa Auxílio Moradia e dá outras providências”

A Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e eu, José Luiz de Figueiredo, Prefeito Municipal de Divisa Nova, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 7º da Lei Municipal 1.289/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. O benefício será concedido inicialmente pelo prazo de 3(três) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos caso persistam as condições de concessão do benefício, que serão atestadas através de laudo emitido pela assistência social.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 18 de Agosto de 2023

José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural do Pa... VA-MG
Em: 18 08 23